

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 463 | Página 1

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.037, DE 08 DE MAIO DE 2019 =

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 590.500,00, destinado a suplementar as dotações que especifica e dá outras providências”.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Nos termos da Lei nº 3.161, de 07 de dezembro de 2018, fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 590.500,00, SUPLEMENTAR às seguintes dotações do orçamento vigente:

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

28.843.0000.3.001: Controle da Dívida Interna

4.6.90.71.00: Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 056)
R\$ 2.600,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

03: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.013: Proteção Especial

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 083) R\$ 1.900,00

RECURSO: 1006 (Convênio Vinculado Assistência Social – União)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500 (Assistência Social)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 118) R\$ 21.000,00

RECURSO: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.302.0016.2.056: Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 143)
R\$ 45.000,00

RECURSO: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CODIGO DE APLICAÇÃO: 300 (Saúde)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 181) R\$ 5.000,00

RECURSO: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CODIGO DE APLICAÇÃO: 200 (Educação)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06: ENSINO SUPERIOR

12.364.0015.2.032: Contribuição a Universitários

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd. (Ficha 261)
R\$ 515.000,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 590.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes das ANULAÇÕES parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

28.843.0000.3.001: Controle da Dívida Interna

3.2.90.21.00: Juros sobre a Dívida por Contrato (Ficha 054) R\$ 2.600,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

03: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.014: Proteção Básica

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 096) R\$ 1.900,00

RECURSO: 1006 (Convênio Vinculado Assistência Social – União)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500 (Assistência Social)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.018: Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 463 | Página 2

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 126) R\$ 45.000,00

RECURSO: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.055: Piso de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 135) R\$ 21.000,00

RECURSO: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CODIGO DE APLICAÇÃO: 300 (Saúde)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03: ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 200) R\$ 5.000,00

RECURSO: 1007 (Convênios Vinculados Educação – União)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 200 (Educação)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.365.0010.1.007: Construção, Ampliação e Reforma de Creches e Pré-Escolas (40%)

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 224) R\$ 48.400,00

RECURSO: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – FUNDEB Outros)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 262 (Educação: FUNDEB – Outros)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0014.1.010: Ampliação e Reforma da Cozinha Piloto

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 263) R\$ 5.000,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.1.018: Ampliação da Capacitação e Distribuição de Água

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 324) R\$ 461.600,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 590.500,00

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
08 DE MAIO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

- Prefeito Municipal -

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Republicado Em Virtude De Erro Material EDITAL CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PROCESSO SELETIVO 001/18

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO 001/18, para comparecer no prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Martinico Prado, nº1.626 - Centro, no setor de responsável pelos processos de estágios (com o servidor Jair César Sbroion), no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:00 horas, dentro do prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste, para iniciar o processo de integração no Programa Municipal de Estágios (conforme Lei Municipal nº 2.229), devendo estar munido dos seguintes documentos:

a) Cópias de: RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de endereço (1ª via da conta de água), bem como os originais dos documentos citados para efetivo de autenticação no local;

b) Uma foto 3X4 recente;

c) Declaração da instituição de ensino comprovando a regularidade da matrícula do aluno/candidato expedida partir da data em que se der a convocação;

d) No mesmo local e dentro do prazo referido neste edital, será confeccionada a ficha de cadastro de estagiário e o termo de compromisso de estágio, este último para encaminhamento pelo aluno à instituição de ensino para assinatura das partes (estudante e instituição interveniente).

e) Demais documentos que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 463 | Página 3

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

O candidato convocado para integrar o Programa Municipal de Estágios deverá ainda observar o atendimento às seguintes premissas:

- a) Ter disponibilidade para estagiar 06 (seis) horas por dia, de segunda a sexta-feira;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos;
- c) Residir no município de Morro Agudo/SP;
- d) Preencher as exigências do estágio segundo o que determina a legislação vigente, devendo estar regularmente matriculado e cursando o penúltimo ou último ano do curso no qual se inscreveu neste processo seletivo.
- e) Não ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se estiver regularmente afastado e, no caso de exercer atividade privada, ser com ela compatível com a sua condição funcional.

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Nome
5º	THAMIRES HELENA FERREIRA DOS SANTOS

Setor solicitante: Setor de Tesouraria

O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou o não preenchimento de todas as exigências ensejará na perda do direito à nomeação ao processo de estágio.

Na eventualidade da instituição de ensino na qual o candidato aprovado e convocado obstar ou retardar a celebração do termo de compromisso de estágio e não havendo resolução para a situação, o Poder Público, na qualidade de Unidade Concedente, ficará eximido de quaisquer responsabilidades, podendo o aluno/candidato perder o direito à vaga ao Programa Municipal de Estágio.

Morro Agudo/SP, 07 de maio de 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

- Prefeito Municipal -

Outros Atos

RESOLUÇÃO 001/2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MORRO AGUDO, DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa da cidade de Morro Agudo/SP por meio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e considerando a Lei Municipal nº 1988, de 04 de dezembro de 1997;

Considerando que a Secretaria Municipal da Cidadania e o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, convocam conjuntamente, por meio do Decreto nº 5.008, de 14 de março de 2019, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se em Morro Agudo no dia 27 de março de 2019, no Centro de Convivência do Idoso – CCI, localizado à Rua Sete de Setembro, nº 1710, Centro, Morro Agudo-SP, tendo como Tema Central “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”.

Conforme deliberado na Ata da Plenária realizada aos 18 de fevereiro de 2019.

Resolve:

Art. 1º Criar Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, composta pela Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do CMI de Morro Agudo-SP;

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora:

I- Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência dos Direitos do Idoso 2018;

II- Propor e encaminhar para aprovação do colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados (as), projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante A Conferência Municipal dos Direitos do Idoso;

III- Organizar e coordenar a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 463 | Página 4

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Departamento de Comunicação

IV- Promover a integração com as unidades da Secretaria Municipal da Cidadania, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais assuntos referentes a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso;

V- Dar suporte técnico – operacional durante o evento;

Art. 3º A Comissão organizadora será composta pelos seguintes Conselheiros:

1- Representantes da Sociedade Civil:

José Rodrigues;

Elza Cristina Mendonça Cezário

2- Representantes do Poder Público:

Tânia Cristina de Souza

Diego Sbroion Hipólito

Art. 4º A Comissão organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Conferência dos Direitos do Idoso;

Parágrafo Único – Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada;

Art. 5º Essa Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Morro Agudo, 15 de março de 2019.

MARIA ANTÔNIA RIBEIRO

Presidente do CMI Biênio 2017/2019

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

MORRO AGUDO-SP

RESOLUÇÃO Nº. 002/2019

Dispõe sobre a aprovação da Prorrogação do Mandato do Conselho Municipal do Idoso de Morro Agudo – Gestão 2017/2019.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, Morro Agudo – SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 1.988, de 04 de dezembro de 1997, no exercício de sua função de formular diretrizes para o desenvolvimento de atividades de proteção e assistência que o município deve prestar aos idosos, e diante da deliberação Colegiada em reunião do dia 16 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que a troca de gestão Biênio

2017/2019 do Conselho Municipal do Idoso – CMI deveria ocorrer até 23 de abril de 2019, e devido ao acúmulo de trabalho decorrente de outras atividades deste conselho no ano corrente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do mandato da Gestão 2017/2019 de 24 de abril de 2019 à 31 de julho de 2019, sendo que a nova Gestão 2019/2021 tomará posse em 01 de agosto de 2019, permanecendo no mandato de dois anos conforme diretrizes estabelecidas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo, 23 de abril de 2019.

MARIA ANTONIA RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Biênio 2017/2019

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

MORRO AGUDO-SP

RESOLUÇÃO Nº. 003/2019

Dispõe sobre Processo Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso de Morro Agudo – SP.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, Morro Agudo – SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 1.988, de 04 de dezembro de 1997, no exercício de sua função de formular diretrizes para o desenvolvimento de atividades de proteção e assistência que o município deve prestar aos idosos, e diante da deliberação Colegiada em reunião do dia 16 de abril de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Processo Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Morro Agudo - SP.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo, 29 de abril de 2019.

MARIA ANTONIA RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Biênio 2017/2019

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 463 | Página 5

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Departamento de Comunicação



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Morro Agudo - Estado de SÃO PAULO
Criado pela Lei Municipal nº 1888 de 22/11/1995



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Morro Agudo – SP RESOLUÇÃO N.º 003/2019

Dispõe sobre aprovação do Cronograma das Visitas de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização as Entidades/Unidades que executam serviços da Assistência Social; e Aprovação dos membros que irão compor a Comissão Permanente para realização das visitas.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 2.800, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a sua criação, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e diante da deliberação Colegiada em reunião do dia 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** cronograma de visitas de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização as Entidades/Unidades que executam serviços da Assistência Social para o ano de 2019.

Art. 2º - **Aprovar** os membros que irão compor a Comissão Permanente de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização às Entidades/Unidades de Assistência Social; a Comissão será composta pelos seguintes membros:

GISLI CRISTINA DE SOUZA;
VALDIR LOPES DO CARMO;
ITATIARA HIPÓLITO DA SILVEIRA;
AMANDA CARDOSO DOS SANTOS SEVERINO;
VÂNIA REGINA BARBA;
PEDRO HENRIQUE BOER DA SILVA;
DIRCE MARQUES DE MORAES;
CLODOMAR MARCELO FORTUNATO;
MAURA NILVA DE ARAÚJO PEREIRA;
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO COSTA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo - SP, 12 de abril de 2019.

GISLI CRISTINA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência
Biênio 2017/2019

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 463 | Página 6

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Departamento de Comunicação



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Morro Agudo - Estado de SÃO PAULO
Criado pela Lei Municipal nº 1888 de 22/11/1995



CRONOGRAMA DE VISITAS DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AS ENTIDADES/UNIDADES QUE EXECUTAM SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/2019.

<u>MÊS</u>	<u>DATA DA VISITA</u>	<u>HORÁRIO</u>	<u>ENTIDADE</u>	<u>CONSELHEIROS</u>
FEVEREIRO	05/02/2019 (terça-feira)	14 horas	LAR ABRIGO	GISLI / VÂNIA / CONCEIÇÃO
	07/02/2019 (quinta-feira)	15 horas	AMAI	GISLI / CONCEIÇÃO / DIRCE
MARÇO	12/03/2019 (terça-feira)	14 horas	LAR ABRIGO	GISLI / VÂNIA / CONCEIÇÃO
	19/03/2019 (terça-feira)	15 horas	NUCLEAL	GISLI / ITATIARA / PEDRO
	21/03/2019 (quinta-feira)	15 horas	ALBERGUE	GISLI / DIRCE / MAURA
ABRIL	04/04/2019 (quinta-feira)	14 horas	LAR ABRIGO	GISLI / VÂNIA / CONCEIÇÃO
	09/04/2019 (terça-feira)	15 horas	CRAS	GISLI / AMANDA / DIRCE
	16/04/2019 (terça-feira)	15 horas	CREAS	GISLI / CLODOMAR / AMANDA / VÂNIA
	23/04/2019 (terça-feira)	15 horas	APAE	GISLI / FRANCISCA / PEDRO / CONCEIÇÃO
MAIO	02/05/2019 (quinta-feira)	14 horas	LAR ABRIGO	GISLI / VÂNIA / CONCEIÇÃO
	14/05/2019 (terça-feira)	15 horas	AMAI	GISLI / CONCEIÇÃO / DIRCE
	16/05/2019 (quinta-feira)	15 horas	ALBERGUE	GISLI / DIRCE / MAURA
JUNHO	06/06/2019 (quinta-feira)	14 horas	LAR ABRIGO	GISLI / VÂNIA / CONCEIÇÃO
	11/06/2019 (terça-feira)	15 horas	NUCLEAL	GISLI / FRANCISCA / PEDRO
	18/06/2019 (terça-feira)	15 horas	APAE	GISLI / FRANCISCA / PEDRO / CONCEIÇÃO
JULHO	04/07/2019 (quinta-feira)	14 horas	LAR ABRIGO	GISLI / VÂNIA / CONCEIÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 463 | Página 7

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Departamento de Comunicação



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Morro Agudo - Estado de SÃO PAULO
Criado pela Lei Municipal nº 1888 de 22/11/1995



	16/07/2019 (terça-feira)	15 horas	CRAS	GISELI / AMANDA / DIRCE
	18/07/2019 (quinta-feira)	15 horas	AMAI	GISELI / CONCEIÇÃO / DIRCE
AGOSTO	06/08/2019 (terça-feira)	14 horas	LAR ABRIGO	GISELI / VÂNIA / CONCEIÇÃO
	13/08/2019 (terça-feira)	15 horas	NUCLEAL	GISELI / ITATIARA / PEDRO
	15/08/2019 (quinta-feira)	15 horas	ALBERGUE	GISELI / DIRCE / MAURA
SETEMBRO	03/09/2019 (terça-feira)	14 horas	LAR ABRIGO	GISELI / VÂNIA / CONCEIÇÃO
	05/09/2019 (quinta-feira)	15 horas	CREAS	GISELI / CLODOMAR / AMANDA / VÂNIA
	10/09/2019 (terça-feira)	15 horas	AMAI	GISELI / CONCEIÇÃO / DIRCE
	17/09/2019 (terça-feira)	15 horas	APAE	GISELI / ITATIARA / PEDRO / CONCEIÇÃO
OUTUBRO	01/10/2019 (terça-feira)	14 horas	LAR ABRIGO	GISELI / VÂNIA / CONCEIÇÃO
	08/10/2019 (terça-feira)	15 horas	NUCLEAL	GISELI / ITATIARA / PEDRO
NOVEMBRO	05/11/2019 (terça-feira)	14 horas	LAR ABRIGO	GISELI / VÂNIA / CONCEIÇÃO
	07/11/2019 (quinta-feira)	15 horas	AMAI	GISELI / CONCEIÇÃO / DIRCE
	12/11/2019 (terça-feira)	15 horas	ALBERGUE	GISELI / DIRCE / MAURA
DEZEMBRO	02/12/2019 (segunda-feira)	15 horas	LAR ABRIGO	GISELI / VÂNIA / CONCEIÇÃO



Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 008/2019-PMCMV (MORRO AGUDO/SP)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TITULAR E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - RESIDENCIAL CIDADE NOVA I E RESIDENCIAL CIDADE NOVA II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – SP, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de candidatos sorteados de acordo com o edital Nº 006/2018 PMCMV (MORRO AGUDO/SP) - RELAÇÃO DE SORTEADOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CONTRATO CAIXA APF Nº 0509326-11 (RESIDENCIAL CIDADE NOVA I) E CONTRATO CAIXA APF 0512351-95 (RESIDENCIAL CIDADE NOVA II), para orientação e apresentação documentos.

1. Os pretendentes a imóvel abaixo descritos devem comparecer na Secretaria Municipal da Cidadania, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação desta convocação em Diário Oficial, entre 14:00 e 17:00 horas, com o objetivo de manifestar interesse pelo Programa Minha Casa Minha Vida Cidade Nova I e Residencial Cidade Nova II, respectivamente:

1.1. RESIDENCIAL CIDADE NOVA I

SEQUÊNCIA DE SORTEIO	NOME	Nº INSCRIÇÃO	GRUPO
12	VIVIANE REGINA DE SOUZA PEDRO	2776	II

1.2. RESIDENCIAL CIDADE NOVA II

SEQUÊNCIA DE SORTEIO	NOME	Nº INSCRIÇÃO	GRUPO
49	RAYANA CRISTINA DAS NEVES MARTINS	1302	II

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O não comparecimento implicará na desistência no referido Programa, sendo imediatamente convocado o suplente subsequente ao término do prazo supracitado, com o objetivo de viabilizar o decorrer dos trâmites administrativos necessários para acesso das famílias ao Programa Minha Casa Minha Vida na mesma proporção das unidades habitacionais disponíveis.

Morro Agudo/SP, 07 de maio de 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal de Morro Agudo